



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: finacas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 020/2006

“Abre Crédito Especial ao orçamento do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas Lei nº 06/2006 de 17 de março de 2006, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2006, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Município de Barra o Crédito Especial no valor de R\$ 463.913,25 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), nas dotações abaixo especificadas:

CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL PODER/ÓRGÃO UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT	VALOR
06.50.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.1.080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4490.51	002	76.000,00
07.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS	17.512.007.1.081 - CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	4490.51	000	23.916,32
		4490.51	005	136.083,68
	25.752.007.1.082 - EXPANSÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	4490.51	000	35.000,00
	15.304.007.1.083 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	4490.51	000	139.913,25
09.70.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	08.244.006.1.084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4490.51	000	53.000,00
TOTAL GERAL				463.913,25

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, com respaldo no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Especiais ao Orçamento do Município, para o exercício de 2006, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 463.913,25 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

CLASSIFICAÇÃO - ANULAÇÃO

INSTITUCIONAL PODER/ÓRGÃO UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT	VALOR
06.50.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.363.004.2020 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CIDADANIA	3390.30	002	9.000,00
		3390.36	002	9.000,00
		3390.39	002	9.000,00
	10.128.004.2068 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	3390.36	002	30.000,00
		3390.39	002	19.000,00
07.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS	15.304.007.1069 – CONSTRUÇÃO DE MATADOURO	4490.51	000	80.000,00
		4490.52	000	49.913,25
		4490.61	000	30.000,00
08.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE E TURISMO	08.244.005.2063 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS – FIES	3390.30	005	15.000,00
		3390.36	005	30.000,00
		3390.39	005	30.000,00
		4490.51	005	50.000,00
		4490.52	005	11083,68
09.70.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.1044 – PROGRAMA BOA MÃE	3390.32	000	23.000,00
	08.244.006.2039 – PROGRAMA FAMÍLIA ASSISTIDA	3390.14	000	3.000,00
		3390.30	000	3.000,00
		3390.33	000	1.000,00
		3390.36	000	23.000,00
TOTAL GERAL				463.913,25

Art. 3º – Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 17 de março 2006.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito

FELISBERTO LUIZ CAMANDAROBÁ JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda